



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 001/2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO  
MUNICÍPIO DE AIUABA-CE**

O Município de Aiuba-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Armando Arraes Feitosa, nº 229 – Bairro Boa Vista, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos da Lei nº 206/2022, de 05 de Outubro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação, N° 1, de 27 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos,



**CONSIDERANDO** a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração pública Municipal, nos termos da Lei 206/2022 de 05 de Outubro de 2022, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação N° 1, de 27 de julho de 2022.

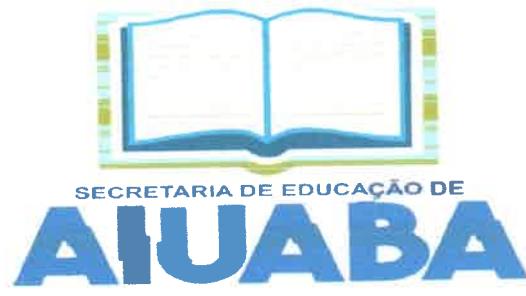
## **DECLARA**

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 11 (onze) vagas de Gestor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba-CE.

### **1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos da Lei 206/2022, de 05 de Outubro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de Aiuaba-CE.

1.2.O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção.



1.3.Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder a candidatura no caso de avaliação negativa.

1.4.Cada candidato poderá concorrer para uma única escola, optando por qual unidade de ensino no ato da inscrição.

## **2-DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 11 de outubro de 2023 e 27 de outubro de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba-CE.

2.2.A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3.Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

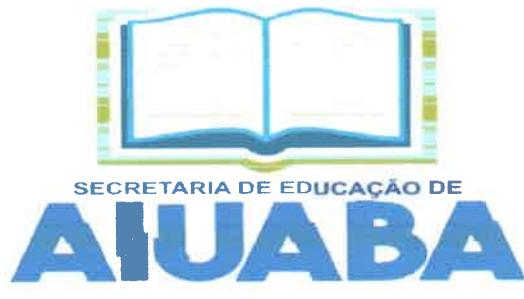
2.4.As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

## **3-DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1.Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I-Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

II-Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;



- III-Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- IV-Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V-Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VI-Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnicocientífico;
- VII-Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
- VIII – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.
- IX – Ser professor do município de Aiubá-CE há no mínimo 03 (três) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função.

#### **4-DA SELEÇÃO**

4.1. Será realizada em 03 etapas:

I-Primeira Etapa: Análise do Currículo, de caráter eliminatório;

II-Segunda Etapa: Plano de Gestão Escolar, de caráter classificatório;

III-Terceira Etapa: Entrevista dos candidatos classificados, de caráter classificatório.



## 5-PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato da inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 16 e 20 de outubro de 2023, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado, contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

5.2. A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Licenciatura Plena completa	1,0
Especialização em gestão escolar ou gestão pública	1,5
Certificado de mestrado ou doutorado	2,0
Experiência a partir de 3 anos como professor da rede municipal de Ensino de Aiuaba-CE	2,5
Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em escola municipal de Aiuaba-CE por 3 anos	3,0

5.3. A titulação somente será validada com a apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo(a) candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 5.1.

## 6-DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

6.1. No Plano de Gestão Escolar deve conter:



I-Identificação da escola;

II-Identificação do candidato;

III-Justificativa;

IV- Diagnóstico da escola;

a)Dimensão socioeconômica

b)Dimensão pedagógica

c)Dimensão administrativa

d)Dimensão Física

e)Dimensão financeira

V-Metas

VI-Ações

VII-Resultados esperados

O plano de gestão escolar valerá até 10 (dez) pontos.

## **7- DA ENTREVISTA**

7.1.A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre 16 e 17 de novembro de 2023, das 08:00 as 12:00 hs e das 14:00 as 17:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba-CE, localizada a Rua Armando Arraes Feitosa, 229, Bairro Boa Vista.



7.2. A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação problema hipotética, com o intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar.

A entrevista valerá até 20 (vinte) pontos

## **8-DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Será classificado para a entrevista os candidatos que atingir 12 pontos nas provas de títulos e Plano de Gestão.

8.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente edital será classificado em ordem decrescente de pontos, observando o que estabelece o item 8.1.

8.3. O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual está concorrendo.

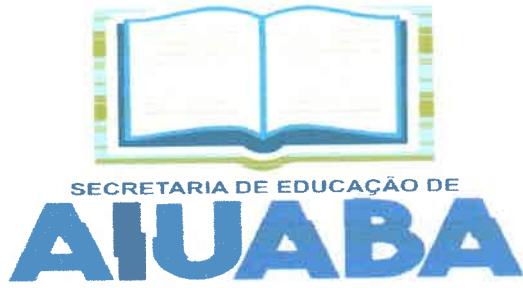
8.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

8.4.1. Maior Idade

8.4.2. Maior pontuação na prova de títulos

8.4.3. Maior pontuação no Plano de Gestão

8.4.4. Maior pontuação na entrevista



## **9-DA VALIDADE**

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 04 (quatro) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, através de novo processo seletivo.

## **10-DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO**

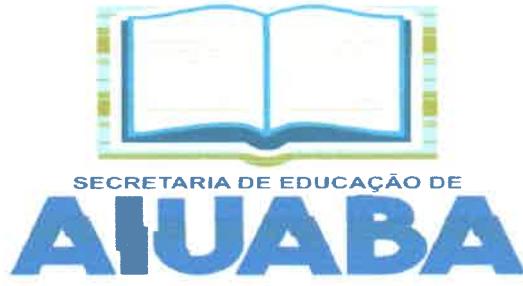
Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- 1.Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 2.Não atender as determinações regulamentares do Edital que trata o PROCESSO SELETIVO;
- 3.Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 4.Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **11- DA REMUNERAÇÃO**

9.1. Os professores no exercício da atividade de gestor receberão como remuneração o salário base conforme lei do piso salarial de 40 horas semanais;

9.2.Haverá gratificação específica de acordo com o que está descrito na Lei 067 de 22 de junho de 2015.



## **12-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Não será recebido documentação fora do padrão exigido, fora do horário estabelecido ou em outro local que não seja a Secretaria Municipal de Educação.

12.2. Não terá prorrogação dos horários determinados, no entanto, serão atendidos todos que estiverem no referido endereço até o horário definido.

## **13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

13.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site: <https://www.aiuaba.ce.gov.br> de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado.

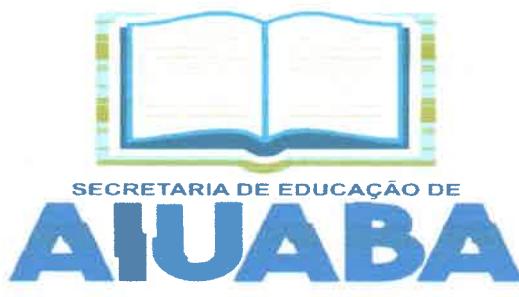
Publicação do resultado da prova de títulos;

Publicação da prova do Plano de Gestão;

Publicação da entrevista;

Publicação do resultado final

13.3. Os recursos a que se refere o item 13.2. deverão serem enviados para o e-mail [educacao@aiuaba.ce.gov.br](mailto:educacao@aiuaba.ce.gov.br).



13.4. A aprovação no processo seletivo assegurará o direito a nomeação no cargo de Gestor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada a observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

13.5. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será com base na lei 067 de 2015.

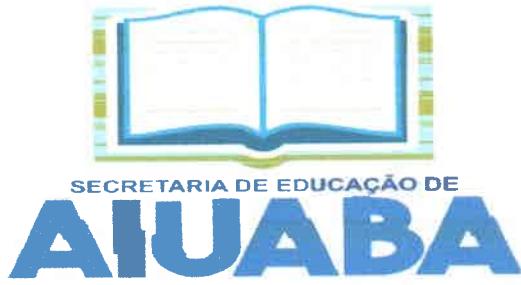
13.6. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Aiubá –CE.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.8. O candidato poderá se inscrever para apenas uma unidade de ensino, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

#### **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

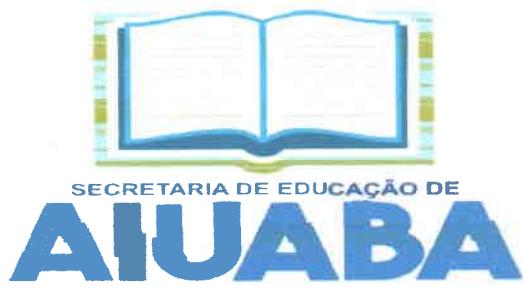
	ESCOLA	N° DE VAGAS
01	E.E.I.F. ARMANDO ARRAES FEITOSA	01
02	E.E.I.F. MARIA LIBÓRIO FEITOSA	01
03	E.E.I.F. OTÔNIO ANDRADE	01
04	E.E.I.F. EDMUNDO BRAGA	01
05	E.E.I.F. VENTURA ALVES DE LIMA	01
06	E.E.I.F. PAES DE ANDRADE	01



07	E.E.I.F. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	01
08	C.E.M. PADRE PEDRO JOSÉ	01
09	C.E.I. VOVÓ ODOLINA	01
10	C.E.I. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES	01
11	CRECHE MARIA RISALVA DE ALENCAR	01

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR**

- 1-gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
- 2-avaliar a funcionalidade de planejamento anual da escola, de forma sistemática com o conselho escolar;
- 3-zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- 4-zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
- 5-providenciar quando necessário, administrativo, técnico.
- 6-procurar alternativas e soluções mais viáveis para a problemática em prazos mínimos possíveis;
- 7-escalar o período de férias dos funcionários;
- 8-assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
- 9-representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;



10-convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da escola;

11-zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados a aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;

12-Acompanhar a escrituração escolar;

13-manter em dias as prestações de contas dos recursos recebidos pela escola

Além das atribuições inerentes ao cargo, os gestores escolares devem se adequar a legislação quando da implantação do tempo Integral na escola.

### **ANEXO III – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL	10/10/2023
INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS	11 a 27/10/2023
PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	31/10
RESULTADO PRELIMINAR	06/11
PRAZO PARA RECURSOS	07/11
RESULTADO DOS RECURSOS	09/11
RESULTADO DE QUEM VAI PARA ENTREVISTA	10/11
ENTREVISTA	16 e 17/11
RESULTADO PRELIMINAR	21/11
PRAZO PARA RECURSO	22/11
RESULTADO FINAL	24/11



## **ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

### **CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO**

- Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas;
- Declaração ou Certificado do curso em Gestão Escolar;
- Cópia documento de identificação oficial com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título e quitação eleitoral;
- Cópia de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 02 fotos 3 x 4;
- Declaração, termo de posse ou outro documento comprobatório da experiência como professor no município de Aiuba-CE;
- Documento comprobatório que atua ou atuou em função pedagógica no município de Aiuba-CE há no mínimo 03 anos ininterruptamente.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE  
**AIUABA**

#### ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

##### I-IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

##### II – ESCOLA QUE O CANDIDATO IRÁ CONCORRER AO CARGO

---

##### III – DOCUMENTOS ENTREGUES A COMISSÃO

( ) RG

( ) CPF

( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO

( ) DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

( ) CERTIFICADO DE CURSO EM GESTÃO ESCOLAR

( ) DECLARAÇÃO DE CURSO EM GESTÃO ESCOLAR

( ) DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE

( ) DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA/PEDAGÓGICA EM GESTÃO PÚBLICA ESCOLAR EM ESCOLA MUNICIPAL DE AIUABA-CE POR 3 ANOS.

( ) OUTROS

ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Aiuaba-CE, 09 de outubro de 2023

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE  
**Francisco Eduardo F. de Brito**  
Secretario de Educação  
Portaria N° 14/2021

---

Francisco Eduardo Feitosa de Brito

Secretário de Educação de Aiuaba-CE